SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1062

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 307/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES; JOSÉ JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, CPF Nº 313.587.724-87

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 307/2017, VIGENTE EM FUNÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RODOVIA AL 220, KM 2, LOTE 3, QUADRA A, N° 2188, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E AUDITÓRIO DA ESCOLA DE GOVERNO.

DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, PORTANTO O REFERIDO IMÓVEL NÃO ATENDE MAIS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – CABERÁ AO MUNICÍPIO QUITAR A DÍVIDA RESTANTE AO LOCADOR NO MONTANTE DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2019.

DA EFICÁCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES, CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.4110.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; HÉLDER RODRIGUES ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, CPF Nº 057.376.394-10 P/INTERVENIENTE; JOSÉ JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, CPF Nº 313.587.724-87 P/LOCADOR.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:655A5B0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECRETO N° 004/2019

Praça 19 de Setembro, n° 101, Centro, Cacimbinhas-AL
Fone: (82) 3422-1192

DECRETO N.º 004/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, IMOVEL SITUADO NA CIDADE DE CACIMBINHAS – ESTADO DE ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo no ártico 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade público, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 1787,94m2, 0,59 tarefas para abertura de uma Avenida, de propriedade do Sr. **LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA**, sendo parte do Imóvel localizado na cidade de Cacimbinhas-AL, perímetro urbano, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Cacimbinhas/AL, seguinte perímetro: inicia-se no marco denominado P01, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 39° W, Coordenadas Plano Retangulares Sistema GD: LAT,= -9.407194° e LONG. = -36.996861° m e Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 24`25,90 S e Longitude 36° 59`48,70 W. Do vértice P01 segue confrontando com a rua Projetada até o vértice P02 (LAT. = -9.407271° e LONG. = -36.998642°) com azimute de 05°47`54`` na

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

extensão de 8,43m. Do vértice P02 segue confrontando com o Sr.Luis Carlos Bezerra da Silva até o vértice P03 (LAT. = -9.406351° e LONG = 36.998642°) com azimute de 88°59`58`` na extensão de 213,43 m. Do vértice P03 segue confrontando com o Município de Cacimbinhas/AL até o vértice P04 (LAT. = -9.406297° e LONG = -36.998597°) com azimute de 119°25`36`` na extensão de 8,60 m. Finalmente , do vértice P04 segue confrontando com o Sr. Luís Carlos Bezerra da Silva até o vértice P01 (início da descrição) com azimute de 268°59`58`` na extensão de 211,95 fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 1787,94 m2, equivalente a 0,59 tarefas; com o fito deste destinado à construção de uma AVENIDA LIGANDO O LOTEAMENTO MARIA GONZAGA E O CONJUNTO HABITACIONAL JOSE REINALDO WANDERLEY, no Município de Cacimbinhas/AL.

Art. 2º- O objetivo desta desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir uma AVENIDA ENTRE O LOTEAMENTO MARIA GONZAGA E O CONJUNTO HABITACIONAL JOSE REINALDO WANDERLEY, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° Funcional Programática: 03.0100.04.122.00012.003; Elemento de Despesa: 45.90.61.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CACIMBINHAS/AL 18 DE JUNHO 2019

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C3226D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: E B L Gama Eireli, CNPJ: 32.535.749/0001-20. Data de Assinatura: 16/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:E6B1040A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2019

PORTARIA nº 819/2019, de 31 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Senhora Maria Suely Lins Rocha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
RESOLVEM

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 03 meses e 08 dias, a Sra. **MARIA SUELY LINS ROCHA**, CPF n.º 123.658.234-91, PIS/PASEP n° 1.071.869.384-9, da Secretaria Municipal de Saúde, **Auxiliar de Serviços Administrativos,** em exercício na Secretaria Municipal de Administração, matrícula n° 1410, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 7.398/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 0523020/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 31 de maio de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:BF14C689

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000104/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora MARIA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR,ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidor MARIA ROSA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 28, portadora do RG nº 790588, SSP AL, CPF nº 591.303.264-00, Efetiva, no cargo GARI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base e 20% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade conforme Processo do FUNPREPI nº 000244/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4428BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000092/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora MARIA NEUZA DA SILVA BEZERRA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR,ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA NEUZA DA SILVA BEZERRA, Matrícula Funcional nº 30, portadora do RG nº 884670, ssp/al, CPF nº 560.175.964-20, Efetiva, no cargo GARI, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III,"b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31, I,II,III da Lei Municipal nº 434/2009, com vencinentos base e 15% de adicionais de tempo ja inclusos na proporcionalidade conforme Processo do FUNPREPI nº 000002/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FE3574C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000123/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do servidor ERALDO EDUARDO DOS SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade ao servidor ERALDO EDUARDO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 88, portador do RG nº 667891, ssp/al, CPF nº 363.343.404-68, Efetivo, no cargo Pintor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000168/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4C44D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000127/2019

Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais e Paridade a servidora MARIA VALDEREIS COSTA SANTOS, portadora do RG nº 553704, SSP/AL, CPF nº 050.687.534-24, Efetiva, no cargo Analista de Controle Interno, Matrícula Funcional n.º 120, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pilar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 52, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 434/2009, com 35% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme processo do FUNPREPI nº 000047/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:499E4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000114/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora MARIA ZELIA DA SILVA VENTURA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR,ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA ZELIA DA SILVA VENTURA, Matrícula Funcional nº 162, portadora do RG nº 537889, SSP/AL, CPF nº 608.427.174-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento e 20% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade conforme Processo do FUNPREPI nº 000295/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1C19ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000150/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do servidor JOÃO VIANA FILHO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR - PILAR/ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor JOAO VIANA FILHO, Matrícula Funcional nº 769, portador do RG nº 133252, SSPAL, CPF nº 271.993.124-15, Efetivo, no cargo VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 15% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base já inlcuso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000020/2017 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C20021BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000088/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do servidor CAMILO RODRIGUES CAMARA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade ao servidor CAMILO RODRIGUES CAMARA, Matrícula Funcional nº 1003, portadora do RG nº 212759, CPF nº 133.777.524-04, Efetiva, no cargo Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. Com Vencimentos base acrescido de 35% adicionais de tempo de serviço, conforme Processo do FUNPREPI nº 000241/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:91377A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000121/2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora CLAUDISETE DOS SANTOS COSTA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora CLAUDISETE DOS SANTOS COSTA, portadora do RG nº 748102, ssp/al, CPF nº 381.683.594-53, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11181, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000177/2018, com vencimento base acrescido de 35% de adicionais de tempo de serviço a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:290295A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000151/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora GEILZA ACIOLE OLIVEIRA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora GEILZA ACIOLE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2002001226376, SSP/AL, CPF nº 550.749.794-04, Efetiva, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 11352, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 20% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000051/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5705DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000135/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do servidor CARLOS JORGE CAVALCANTE DE MORAES.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor CARLOS JORGE CAVALCANTE DE MORAES, Matrícula Funcional nº 20240, portador do RG nº 552716, SSP/AL, CPF nº 164.437.484-68, Efetivo, no cargo Auxiliar Administrativo, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. acrescido de 35% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000300/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:97B600D8



